



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.494/2022

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

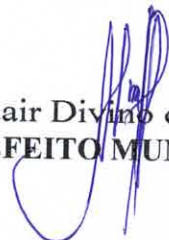
Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº. 2.769/2019, conforme requerimento nº 313/2022, datado de 03 de outubro de 2022, ao **Sr. JOSÉ MARIA SOUZA**, portador do CPF sob o nº 197.130.456-53, Cônjuge dependente de **CECILIA TELES DE SOUZA**, aposentada, Masp. 13704-9, inscrita no CPF sob o nº 810.828.606-97, falecida em 16 de agosto de 2020, devendo o mesmo perceber os proventos da falecida, a contar de 03 de outubro de 2022, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de outubro de 2022.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL